DECRETO N. 23.400, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à TERCEIRA CLASSE, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORD | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO | A CONTAR DE |
| 1 | 300084341 | ANDREA SIMONE MORAES CORRÊA | Antiguidade | 1º/8/2017 |
| 2 | 300084357 | ELIZEU LEANDRO FABIANO | Antiguidade | 1º/8/2017 |
| 3 | 300084395 | VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA | Antiguidade | 1º/8/2017 |
| 4 | 300084379 | KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA | Antiguidade | 1º/8/2017 |
| 5 | 300084351 | DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA | Merecimento | 1º/8/2017 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador